

**TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2020**

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E A **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolvem, através do presente termo, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2020**, firmado com a **IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Av. T-7, nº 1026, Qd. 35, Lt. 14, CEP: 74.210-260, Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 29.511.026/0002-67, neste ato representada por sua procuradora **Marina Monteiro Celestino**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5059133 SPTC/GO e do CPF nº 706.601.151-15, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato principal, CF 009/2020, com fulcro na “Cláusula Primeira – Do Objeto”, a partir da assinatura do presente instrumento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se o presente instrumento a Rescisão Unilateral da **CONTRATANTE em razão da descaracterização do objeto contratual**, uma vez que a contratação emergencial foi superada em virtude da conclusão do processo anual nº **202000058000679** para o fornecimento de nutrição enteral e oral (dietas) para o Centro de Idosos Sagrada Família – Unidade da OVG. A presente rescisão se dará a partir da data de assinatura deste instrumento.

**Parágrafo único** – Em razão da motivação da presente rescisão, **NÃO** serão aplicadas penalidades ou direito de indenização à Contratada.

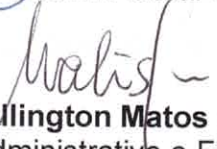
## CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

A Contratante assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 22 de maio de 2020.

  
**Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado**  
Diretora Geral-OVG

  
**Wellington Matos de Lima**  
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

  
**Marina Monteiro Celestino**  
IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_